



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001158-94.2024.8.15  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 90004/2025  
Edital nº004/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)**

**OBJETO**

Aquisição de 600 bandeiras oficiais, sendo: 200 bandeira nacional (Brasil); 200 Bandeira do Estado da Paraíba e 200 Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para serem distribuídas em todos os Fóruns, demais Órgãos e Gabinetes dos Exmo. Sres. Desembargadores deste Poder Judiciário, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 136.258,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais),

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 28/03/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N º 90004/2025**  
**Edital nº 004/2025**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 389/2025, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3208-6018 e-mail: prege@tjpj.jus.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Aquisição de 600 bandeiras oficiais, sendo: 200 bandeira nacional (Brasil); 200 Bandeira do Estado da Paraíba e 200 Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para serem distribuídas em todos os Fóruns, demais Órgãos e Gabinetes dos Exmo. Sres. Desembargadores deste Poder Judiciário, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital.

**1.2.** *A licitação será realizada POR ITEM, conforme Termo de Referência.*

**2. (item excluído)**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** (item excluído).

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6.1.** (item excluído);

**4.6.2.** (item excluído)

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.13.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** *valor unitário e total do item;*

**5.1.2.** Marca, no que couber

**5.1.3.** *Fabricante, no que couber*

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto solicitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um)real**.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** (Item excluído)

**6.13.** (Item excluído)

**6.14.** (Item excluído)

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** (Item excluído)

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

a) As proponentes deverão apresentar pelo menos um atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento do serviço, iguais ou compatíveis em características técnicas, como objeto desta contratação;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

a) As proponentes deverão apresentar pelo menos um comprovante de ações de equidade no ambiente de trabalho.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

a) As proponentes deverão apresentar pelo menos um comprovante de programa de integridade.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.21.3 Persistindo o empate:**

a) DO SUBITEM 6.21.2, entre duas ou mais empresas, mesmo após aplicado os critérios de desempate nos moldes do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), haverá sorteio para definição do primeiro lugar, e se for o caso, segundo e terceiro lugar sucessivamente.

b) O sorteio ocorrerá através do sistema gov.

c) Caso alguma empresa seja impedida de oferta lances no sistema eletrônico, devido alguma proposta com 100% percentual de desconto a mesma poderá manifestar, após convocação do Pregoeiro para igualar o lance e participar do critério de desempate 6.21.1 a 6.21.3.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** *(Item excluído)*

**6.22.2.** *(Item excluído)*

**6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (**duas**) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** (Item excluído)

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** (Item excluído)

**7.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.** (Item excluído).
- 7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12.** (Item excluído)
- 7.13.** (Item excluído)
- 7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- ## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** (Item excluído).

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** (item excluído)

**8.11.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.12.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.14.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.14.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.14.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.15.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**8.15.1.** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.15.2.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.15.3.** suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

**8.15.4.** suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

**8.15.5.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 8.15, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**8.15.6.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpj.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

**8.15.7.** A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.15.5 será realizada em observância ao disposto no subitem 8.15.6 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**8.15.8.** O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**8.15.9.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**8.15.10.** Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 8.15.5 e 8.15.6 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

**8.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.20. Habilidade jurídica:**

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.21. Habilidação fiscal, social e trabalhista.**

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

## **8.22. Habilitação econômica financeira.**

**8.22.1** Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

**8.22.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## **8.23 Habilitação técnica:**

**8.23.1 conforme item 8.2.2 do Termo de referência anexo deste Edital.**

## **9. (Item excluído)**

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;

**10.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/sei>

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5.** fraudar a licitação

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **1%** do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou preferencialmente pelo whatsapp institucional 83-9-9400-8910 ou ainda *pelo seguinte e-mail: prege@tjpj.jus.br* sendo esse último, o licitante deverá confirmar o recebimento do e-mail.

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

**13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpj.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico>.

**13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.11.1.** ANEXO I do Edital- Termo de Referência

13.11.1.1. Anexo I – Quantitativos de bandeiras por Unidades do Poder Judiciário

**13.11.2.** ANEXO II do Edital – ETP

João Pessoa, 12 de março de 2025.

Disponibilizado por:

Fransklucio Nunes Gomes

Pregoeiro TJ-PB

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

# Termo de Referência 131/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
131/2024	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ANDRE DA SILVA CAMILO	18/11/2024 13:31 (v 5.0)
<b>Status</b>	<b>ASSINADO</b>		
<b>Outras informações</b>			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		001158-94.2024.8.15

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais, sendo 01(uma) bandeira nacional (Brasil), 01 (uma) Bandeira do Estado da Paraíba e 01 (uma) Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para serem distribuídas em todos os Fóruns, demais Órgãos e Gabinetes dos Exmo. Sres. Desembargadores deste Poder Judiciário.

<b>BANDEIRAS OFICIAIS - EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em pontos cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional.	Und.	200	R\$ 220,71	R\$44.142,00
2	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual.	Und.	200	R\$223,90	R\$44.780,00
3	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB.	Und.	200	R\$236,68	R\$47.336,00
<b>TOTAL</b>		<b>Und.</b>	<b>600</b>	<b>R\$ 136.258,00</b>	

1.1.1. A relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência;

- 1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.
- 1.2. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII e art. 20 da Lei no 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de emissão da nota de empenho.

## 2. Fundamentação da contratação

- 2.1. Justifica-se a compra dos pela necessidade repor as bandeiras oficiais do Brasil, da Paraíba e do Tribunal de Justiça da Paraíba, as quais encontram-se em desgaste devido ao uso e tempo da última aquisição.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 09283185000163-0-000001/2024
  - II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2023
  - III) Id do item no PCA: 83
  - IV) Classe/Grupo: 8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES
  - V) Identificador da Futura Contratação: 926222-90008/2023
- 2.3. A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e na Matriz de Riscos.

## 3. Descrição da solução

- 3.1. As especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em **ANEXO** deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável - PLS/PJPB 2024-2026 e na Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do CNJ.

### Subcontratação:

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### Da Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é necessária.

### Da exigência de amostra:

- 4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9.1. Ficam dispensadas da apresentação das amostras os licitantes que tiverem os produtos aprovados pela equipe técnica do TJPB a partir da análise dos respectivos catálogos, prospectos, folders e/ou ficha técnica, que disponham de informações suficientes quanto às suas especificações e características, a exemplo de quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo etc;

4.10. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações, instalada no Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite nº 151 – Bairro Roger – João Pessoa – Paraíba, no horário das 8h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, para que seja analisada, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

4.10.1. O prazo para entrega das amostras é de 8 (oito) dias úteis, contados da solicitação emitida pelo TJPB, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio da amostra;

4.10.2. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação emitida pelo TJPB, para comprovação da postagem do material que será submetido à análise.

4.11. As amostras estarão sujeitas a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para o TJPB, e serão entregues mediante recibo fornecido pelo TJPB, devendo vir etiquetadas com nome do licitante, indicação do item correspondente e conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como, marca, número de referência e código do produto;

4.11. O licitante poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

4.11.1. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

4.12. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”;

4.13. A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica o licitante;

4.14. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

#### **Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

4.15. **Optou-se pelo parcelamento da contratação em itens**, considerando que essa abordagem permite uma maior competitividade entre os fornecedores e possibilita que diferentes empresas atendam partes específicas do objeto contratado, aumentando a eficiência e especialização no fornecimento dos itens. Essa estratégia visa mitigar riscos e assegurar que a Administração obtenha melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega, conforme identificado durante os Estudos Técnicos Preliminares.

#### **Tratamento diferenciado para ME/EPP**

4.16. O objeto da contratação será reservado exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, com amparo no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Do reajuste**

4.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

## **5. Modelo de execução do objeto**

#### **Condições de Entrega**

5.1. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo fiscal técnico do contrato através de e-mail fornecido pelo fornecedor, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.1.1. No caso de o fornecedor não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.1, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3<sup>a</sup> etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.7.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio do Fiscal Setorial ou comissão designada, deverá encaminhar ao Fiscal Técnico relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativas.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.7. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material /serviço entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à do recebimento definitivo do objeto

5.12. Quando solicitado nas especificações do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

- a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## Obrigações do TJPB

6.12. São obrigações do TJPB:

- a. Expedir a Ordem de Fornecimento;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do avençado;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor/comissão especialmente designado(a);

g. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

#### Obrigações do Fornecedor

6.15. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- b. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo resarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d. Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;

6.16. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

6.17. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) A subcontratação do objeto licitado;
- b) A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço /material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

## 7.2. Liquidação e Pagamento:

7.2.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.2.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.2.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.2.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.2.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.2.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.2.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.2.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

##### Qualificação técnica da empresa

8.2.2. O licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 30% do quantitativo licitado.

8.2.3. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 136.258,00

9.1. A estimativa da contratação fora no importe de R\$ 136.258,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais), conforme cotação de preços prevista no Anexo deste Termos.

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### GILBERTO MOURA SANTOS

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 13:27:14.

### JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 13:31:28.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Aquisicao de Kits de Bandeiras para o TJPB 2024.pdf (47.45 KB)
- Anexo II - 1165\_Cotacao\_24-08-20\_08-50-48.pdf (838.07 KB)

**Anexo I - Aquisicao de Kits de Bandeiras para o TJPB  
2024.pdf**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE SEGURANÇA**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

<b>1ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCAS</b>	<b>QUANTIDADE/KITS</b>
1. ÁGUA BRANCA	02
2. ALAGOA NOVA	02
3. ALAGOINHA	02
4. BELÉM	02
5. BOQUEIRÃO	02
6. CAAPORÃ	02
7. CONDE	02
8. COREMAS	02
9. GURINHÉM	02
10. JUAZEIRINHO	02
11. POCINHOS	02
12. REMÍGIO	02
13. SÃO BENTO	02
14. SÃO JOSÉ PIRANHAS + DEPÓSITO	02
15. SERRA BRANCA	02
16. SOLEDADE	02
17. SUMÉ	02
18. TAPEROÁ	02
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE SEGURANÇA**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

<b>2ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCAS</b>	<b>QUANTIDADE/KITS</b>
1. ALAGOA GRANDE	02
2. ALHANDRA	02
3. ARARUNA + DEPÓSITO	02
4. AREIA	02
5. BANANEIRAS + DEPÓSITO	02
6. CAJAZEIRAS	02
7. CATOLÉ DO ROCHA	02
8. CONCEIÇÃO	02
9. CUITÉ	02
10. ESPERANÇA	02
11. INGA	02
12. ITABAIANA	02
13. ITAPORANGA	02
14. JACARAÚ	02
15. MAMANGUAPE	02
16. MONTEIRO	02
17. PEDRAS DE FOGO	02
18. PIANCÓ	02
19. PICUÍ	02
20. POMBAL	02
21. PRINCESA ISABEL	02
22. QUEIMADAS	02
23. RIO TINTO	02
24. SANTA LUZIA	02
25. SÃO JOÃO RIO DO PEIXE	02
26. SAPÉ	02
27. SOLÂNEA	02
28. TEIXEIRA	02
29. UMBUZEIRO	02
<b>TOTAL</b>	<b>58 KITS</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE SEGURANÇA**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

<b>3ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCAS</b>	<b>QUANTIDADE/KITS</b>
<b>1. JOÃO PESSOA</b>	
FÓRUM CÍVEL + DEPÓSITO	02
FÓRUM CRIMINAL	02
FÓRUM MANGABEIRA	02
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	02
PALÁCIO DA JUSTIÇA	02
PRÉDIO DO ANEXO	02
ANEXO ADM JOÃO XXIII	02
CORREGEDORIA GERAL	02
ESMA	02
ARQ. JUDICIAL F. CÍVEL	02
GABINETE DESEMBARGADORES	25
<b>2. CAMPINA GRANDE + DEPÓSITO</b>	02
<b>3. CABEDELO + DEPÓSITO</b>	02
<b>4. BAYEUX + DEPÓSITO</b>	02
<b>5. SANTA RITA + DEPÓSITO</b>	02
<b>6. GUARABIRA + DEPÓSITO</b>	02
<b>7. PATOS + DEPÓSITO</b>	02
<b>8. SOUSA + DEPÓSITO</b>	02
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>

**TOTAL GERAL**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

<b>TOTAL DE KITS DE BANDEIRAS</b>	
1ª ENTRÂNCIA	36
2ª ENTRÂNCIA	58
3ª ENTRÂNCIA	59
RESERVA TÉCNICA	47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE SEGURANÇA**

**ESPECIFICAÇÃO DOS KITS DE BANDEIRAS PARA O TJPB**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional.	200
02	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual.	200
03	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB.	200
<b>TOTAL</b>		<b>600</b>

**OBS.: 01 Kit de bandeiras compreende: 01(uma) bandeira nacional (Brasil), 01 (uma) Bandeira do Estado da Paraíba e 01 (uma) Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.**

**Anexo II - 1165\_Cotacao\_24-08-20\_08-50-48.pdf**



## Aquisição e instalação de Compressores - 2020162237

Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO

Matrícula: 474.855-7

Telefone: (83) 9881-10379

Departamento: GECON



### Relatório de Cotação: Aquisição de kits de bandeiras

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 13:26:49 e 20/08/2024 08:42:07

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

**Observações Gerais:** AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bandeira do Brasil	7	200 Unidades	R\$ 220,71 (un)	-	R\$ 220,71	R\$ 44.142,00
2) Bandeira da Paraíba	6	200 Unidades	R\$ 223,90 (un)	-	R\$ 223,90	R\$ 44.780,00
3) Bandeira do TJPB	5	200 Unidades	R\$ 236,68 (un)	-	R\$ 236,68	R\$ 47.336,00

Valor Global: R\$ 136.258,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Bandeira do Brasil

Preço Estimado: R\$ 220,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,71

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em pontos cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional.	



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 197,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.**Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.**Data:** 30/07/2024 08:40**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 3/**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 30/07/2024 10:30**Fonte:** <https://bllicompras.com/Process/ProsesSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 5**Unidade:** UND**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20 *VENCEDOR*	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00
Marca: MARCA PROPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada	Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA DO PASTO, S/N Nome de Contato: Erivanildo Pereira da hora Telefone: (62) 3598-0525 Email: confeccoesbandeira@gmail.com	
79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA		R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Marialva Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 Nome de Contato: Kezia Telefone: (44) 3232-1628 Email: licitacao@chamego.com.br	
08.664.980/0001-39 BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 197,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2338 Nome de Contato: Sérgio Roberto Tomasetto Telefone: (45) 3224-9003 Email: bandesul@hotmail.com	
42.825.012/0001-03 RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975		R\$ 197,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	
46.081.408/0001-36 ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053		R\$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN		
	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 240,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAIANA <b>Objeto:</b> [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de bandeiras. <b>Descrição:</b> BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M EM NYLON/BORDADA/DUPLA FACE - BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M EM NYLON/BORDADA/DUPLA FACE		
<b>Data:</b> 30/07/2024 08:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 18114256000195-1-000045/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/4552991 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 05/08/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 6 <b>Unidade:</b> UNI <b>UF:</b> MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 240,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
		<b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 180,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE <b>Objeto:</b> Aquisição de Bandeiras <b>Descrição:</b> Bandeira Em Geral características adicionais: 2 panos e de acordo com as normas abnt 16286 e 162, comprimento: 128, desenho: conforme modelo, largura: 90, material: náilon paraquedas com poliamida - Bandeira Em Geral características adicionais: 2 panos e de acordo com as normas abnt 16286 e 162, comprimento: 128, desenho: conforme modelo, largura: 90, material: náilon paraquedas com poliamida		
<b>Data:</b> 05/07/2024 11:23 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 37115367000160-1-000089/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 05/07/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MT		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	R\$ 180,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
		<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais****R\$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL**Objeto:** BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. MASTRO EM ALUMÍNIO COM LANÇA EM LATÃO CROMADO 2,32M (GABINETE) 1/8 BASE PARA 03 MASTROS EM MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA, COM PRETO.**Descrição:** BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. - BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.759.039/0001-97	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 250,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP    **Cidade:** São José do Rio Preto    **Endereço:** R JOSE GUIDE, 521    **Nome de Contato:** Fernando    **Telefone:** (16) 9920-67845    **Email:** vendas4banderplaca@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais****R\$ 256,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Objeto:** Aquisição de estandartes e bandeiras para atender as necessidades das unidades da 3ª RPM.**Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS E MEIO; DIMENSOES: 1,60 X 1,12M; - BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS E MEIO; DIMENSOES: 1,60 X 1,12M;**Data:** 27/05/2024 08:30**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 16695025000197-1-000208/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 28/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** 1,00 UNIDADE**UF:** MG

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.936.583/0001-06	BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 256,70

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MG    **Cidade:** Sabará    **Endereço:** RUA VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO, 169  
**Telefone:** (31) 3434-4456    **Email:** contato@banderttini.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 257,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL	<b>Data:</b> 17/05/2024 13:07
<b>Objeto:</b> Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO BRASIL. BANDEIRA EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIO 100% NYLON E DUPLA FACE. COSTURA REFORÇADA E ILHÓ PARA FIXAÇÃO. (NACIONAL) - BANDEIRA DO BRASIL. BANDEIRA EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIO 100% NYLON E DUPLA FACE. COSTURA REFORÇADA E ILHÓ PARA FIXAÇÃO. (NACIONAL)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 51359818000136-1-000017/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.872.289/0001-03	JODAL'S COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 257,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP    **Cidade:** Ribeirão Preto    **Endereço:** R IGUAPE, 142    **Nome de Contato:** Roberta    **Telefone:** (16) 3967-4545    **Email:** contato@jodals.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 163,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARACAJU	<b>Data:</b> 21/02/2024 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO MERCOSUL, DE SERGIPE, DE ARACAJU, PORTA BANDEIRA E CORDA (ADRIÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER   CARACTERÍSTICAS: BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM O GLOBO IMPRESSO DIGITALMENTE, NAS MEDIDAS 113CM X 161CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER   CARACTERÍSTICAS: BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM O GLOBO IMPRESSO DIGITALMENTE, NAS MEDIDAS 113CM X 161CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 13128780004601-1-000002/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3895222
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHeeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHeeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.280.962/0001-11	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 163,74

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Criciúma	<b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 124	<b>Nome de Contato:</b> VALDIR	<b>Telefone:</b> (48) 3433-6527	<b>Email:</b> contato.globalcri@bol.com.br
----------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------	---

## Item 2: Bandeira da Paraíba

**Preço Estimado:** R\$ 223,90 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 223,90    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 223,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

**R\$ 190,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**Data:** 30/07/2024 08:40

**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECIONADA EM NYLON

**SRP:** NÃO

PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO BORDADO EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO BORDADO EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.

**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 2/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 30/07/2024 10:30

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UND

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS *VENCEDOR* E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00

**Marca:** MARCA PROPIA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** NACIONAL  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> RUA DO PASTO, S/N	<b>Nome de Contato:</b> Erivanildo Pereira da hora	<b>Telefone:</b> (62) 3598-0525	<b>Email:</b> confeccoesbandeira@gmail.com
----------------------	--	---------------------------------------	---	------------------------------------	---

46.081.408/0001-36 ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053

R\$ 139,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA

R\$ 180,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
----------------------	----------------------------	---

<b>Nome de Contato:</b> Kezia	<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628	<b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
----------------------------------	------------------------------------	---



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 199,99			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 2338	<b>Nome de Contato:</b> Sérgio Roberto Tomasetto	<b>Telefone:</b> (45) 3224-9003	<b>Email:</b> bandesul@hotmail.com

53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 188,50

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	<b>Data:</b> 30/07/2024 08:40
<b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA ESTAMPADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA ESTAMPADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 9/ <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 30/07/2024 10:30 <b>Fonte:</b> <a href="https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 20 <b>Unidade:</b> UND <b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
46.081.408/0001-36	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	R\$ 81,00			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> TADER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> BANDEIRA MUNICIPAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 120,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> RUA DO PASTO, S/N	<b>Nome de Contato:</b> Erivanildo Pereira da hora	<b>Telefone:</b> (62) 3598-0525	<b>Email:</b> confeccoesbandeira@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 188,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Cascavel <b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 2338 <b>Nome de Contato:</b> Sérgio Roberto Tomasetto <b>Telefone:</b> (45) 3224-9003 <b>Email:</b> bandesul@hotmail.com		
42.825.012/0001-03 RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975		
R\$ 188,99		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA		
R\$ 190,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Marialva <b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 <b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br		
53.365.489/0001-61 ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA		
R\$ 600,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN <b>Telefone:</b> (62) 3228-7305 <b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com		

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA	<b>Data:</b> 17/06/2024 11:56
<b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Hortolândia para Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas - Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 68008895000144-1-000007/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 185,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Marialva <b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 <b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br		

### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 259,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA  
**Objeto:** Aquisição de Bandeiras  
**Descrição:** Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas - Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas

**Data:** 19/03/2024 09:01  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08761124000100-1-000219/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/03/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 259,90

#### Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA  
**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Paraná e município de Guaíra/PR, para uso externo no prédio da Câmara Municipal de Guaíra/PR.  
**Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 1,12 X 1,60M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, RESINADO TIPO NYLON PARAQUEDAS, DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA, BORDADO EM P - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 1,12 X 1,60M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, RESINADO TIPO NYLON PARAQUEDAS, DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA, BORDADO EM PONTO CHEIO. COM 02 (DOIS) ILHOS DE LATÃO NA LATERAL, DE 1,5CM DE DIÂMETRO EM CADA PONTA (SUPERIOR E INFERIOR).

**Data:** 16/11/2023 17:00

**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 77849289000142-1-000010/2023  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/11/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UNIDADE (UN)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 250,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 270,00



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	<b>Data:</b> 01/11/2023 11:06
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO INTERNO/EXTERNO - BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO INTERNO/EXTERNO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 51899854000192-1-000009/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 01/11/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> SV
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.759.039/0001-97	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI  *VENCEDOR*	R\$ 270,00
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José do Rio Preto	<b>Endereço:</b> R JOSE GUIDE, 521  <b>Nome de Contato:</b> Fernando <b>Telefone:</b> (16) 9920-67845 <b>Email:</b> vendas4banderplaca@gmail.com

### Item 3: Bandeira do TJPB

**Preço Estimado:** R\$ 236,68 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 236,68      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 236,68

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em nylón resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 249,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 00.394.502/0042-12	<b>Data:</b> 01/10/2023 00:00
<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação  <b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Aquisição de 3 (três) pavilhões nacionais tipo 2; e 2 (dois) pavilhões tipo 3, todos em nylón em tela, para a Base Naval de Val de Cães	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 86/2023 / UASG: 784800
<b>Descrição:</b> BANDEIRA EM GERAL - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON PARAQUEDAS COM POLIAMIDA, COMPRIMENTO 128CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS E DE ACORDO COM ASNORMAS ABNT 16286 E 16 2, DESENHO CONFORME MODELO	<b>Lote/Item:</b> 1/1  <b>Ata:</b> N/A  <b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>CatMat:</b> 606265 - Bandeira Em Geral - Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida   Comprimento: 128 CM   Largura: 90 CM   Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162   Desenho: Conforme Modelo	<b>Quantidade:</b> 2  <b>Unidade:</b> Unidade  <b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.672.955/0001-46	MR IRMAOS MANSUR LTDA  *VENCEDOR*	R\$ 249,00
	<b>Marca:</b> CASA MARITIMA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON PARAQUEDAS COM POLIAMIDA, COMPRIMENTO 128CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS E DE ACORDO COM ASNORMAS ABNT 16286 E 16 2, DESENHO CONFORME MODELO	
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA PRIMEIRO DE MARCO, 00161  <b>Telefone:</b> (21) 2233-1878 <b>Email:</b> maritimamansur@uol.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.

**Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,

CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA, BORDADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA PARA USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA, BORDADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA PARA USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.

**Data:** 30/07/2024 08:40

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 1/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 30/07/2024 10:30

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/Proces>sSearchPublic?param1=1

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UND

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20 *VENCEDOR*	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00
Marca: MARCA PROPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada	Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA DO PASTO, S/N Nome de Contato: Erivanildo Pereira da hora Telefone: (62) 3598-0525 Email: confeccoesbandeira@gmail.com	
46.081.408/0001-36	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	R\$ 117,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 199,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2338 Nome de Contato: Sérgio Roberto Tomasetto Telefone: (45) 3224-9003 Email: bandesul@hotmail.com	
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 199,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 220,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Marialva Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 Nome de Contato: Kezia Telefone: (44) 3232-1628 Email: licitacao@chamego.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN		
	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 185,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA <b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Hortolândia para Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. <b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas - Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas		
<b>Data:</b> 17/06/2024 11:56 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 68008895000144-1-000007/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/6 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 17/06/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 3 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 185,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
		<b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 290,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS <b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras, destinadas ao IFMG Campus Bambuí. <b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 160, largura: 112, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 2,5 panos / bordada e apliques - Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 160, largura: 112, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 2,5 panos / bordada e apliques		
<b>Data:</b> 28/05/2024 12:42 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 10626896000172-1-000178/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 28/05/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 6 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	R\$ 290,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
		<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais****R\$ 259,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Objeto:** Aquisição de Bandeiras**Descrição:** Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas - Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas**Data:** 19/03/2024 09:01**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 08761124000100-1-000219/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 18/03/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 6**Unidade:** Unidade**UF:** PB**Valor da Proposta Final**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA <b>*VENCEDOR*</b> Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço: ,	R\$ 259,90



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 12/08/2024 14:04:09

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 20/08/2024 08:20:13

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/08/2024 08:24:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

# Estudo Técnico Preliminar 130/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de bandeiras oficiais para o Tribunal de Justiça da Paraíba. Tal medida se faz necessária para substituir as atuais bandeiras oficiais do TJPB, do Estado da Paraíba e do Brasil, as quais encontram-se deterioradas devido ao tempo. Ressalta-se que as bandeiras simbolizam os valores, identidade e a representatividade de Instituições, sendo estas de relevante importância para o Poder Judiciário Paraibano.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Segurança	Gilberto Moura Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Classificação do bem

Os produtos a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 de 2019, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Deve-se portanto obedecer os critérios da legislação para confecção de cada bandeira oficial, sendo: Bandeira Oficial do Brasil - Lei da Bandeira Nacional nº 5.700/1971, Bandeira Oficial do Estado da Paraíba - Lei nº 704/1930 e Bandeira do Tribunal de Justiça da Paraíba - Lei nº 8.644/2008.

As especificações do objeto deste estudo são suficientes para a escolha do produto a ser contratado, não havendo necessidade de determinação de marca.

### Qualificação técnica da empresa

O licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 30% do quantitativo licitado.

**Da garantia dos serviços**

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acondicionados em embalagem individual adequada para garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Os itens deverão ser entregues em bom estado de conservação, bem como sem fissuras, amassados ou trincos. Os itens identificados com avaria deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis.

**Amostras**

Será necessário a apresentação de amostras, conforme procedimentos previstos no Termo de Referência.

**Prazos**

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

Os produtos ofertados deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à do recebimento definitivo do objeto.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o art. 105 da Lei 14.133/2021.

**Avarias**

A empresa deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.

**Garantia da Contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade.

**Formas de Fornecimento**

A obrigação de fornecimento se iniciará a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do(s) item(ns) em uma única parcela na quantidade solicitada.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a partir do envio da Ordem de Serviço.

**Local da entrega**

Conforme Art. 5º do Ato da Presidência do TJPB nº 117/2023, os itens adquiridos pelo Tribunal de Justiça deverão ser entregues no Almoxarifado Central, vinculado à Gerência de Material, Patrimônio e Acervo.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça da Paraíba, localizado à Rua José Roberto Araújo de Souza, Quadra 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª Etapa, Bairro Mangabeira, CEP: 58059-311, João Pessoa/PB.

Os itens deverão ser entregues aos cuidados do servidor Ataídes Cassimiro, no horário das 8:00 às 16:00 (de segundas a quintas-feiras) e das 08:00 às 12:00 (nas sextas-feiras), com **agendamento prévio** por meio do contato telefônico (83) 3219-6490 ou (83) 9.9631-9370.

### **Recebimento dos produtos**

Os itens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo setor do Almoxarifado Central ou pela Fiscalização Técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e na proposta apresentada.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em bom estado de conservação, bem como sem fissuras, amassados ou trincos. Os itens identificados com avaria deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

a – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

b – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado, para coleta de contribuições;

c - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

d - A aquisição dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, **como por exemplo TRE-CE, TJAC e TJBA (PREGÃO Nº 005/2024), os quais realizaram contratações similares.**

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **Objeto**

Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado da Paraíba e do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em pontos cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional (Lei nº 5.700/1971).	und	200
2	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual (Lei nº 704/1930).	und	200
3	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB (Lei nº 8.644/2008).	und	200
	<b>TOTAL</b>	und	600

#### **Unidade Gestora do Contrato**

A Gerência de Segurança, será o setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato. Cabendo a ela a elaboração de Ordens de Serviço, emissão de Relatórios Técnicos, Termos de Atesto de Pagamento, Notificações, bem como toda e qualquer situação relacionada ao contrato.

#### **Local da entrega**

Conforme Art. 5º do Ato da Presidência do TJPB nº 117/2023, os itens adquiridos pelo Tribunal de Justiça deverão ser entregues no Almoxarifado Central, vinculado à Gerência de Material, Patrimônio e Acervo.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça da Paraíba, localizado à Rua José Roberto Araújo de Souza, Quadra 171, Loteamento Antônio Mariz, 3ª Etapa, Bairro Mangabeira, CEP: 58059-311, João Pessoa/PB.

Os itens deverão ser entregues aos cuidados do servidor Ataídes Cassimiro, no horário das 8:00 às 16:00 (de segundas a quintas-feiras) e das 08:00 às 12:00 (nas sextas-feiras), com **agendamento prévio** por meio do contato telefônico (83) 3219-6490 ou (83) 9.9631-9370.

#### **Recebimento dos produtos**

Os itens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo setor do Almoxarifado Central ou pela Fiscalização Técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e na proposta apresentada.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em bom estado de conservação, bem como sem fissuras, amassados ou trincos. Os itens identificados com avaria deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

### **Modalidade da licitação**

Por se tratar de valor superior a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), a modalidade de licitação deverá ser por meio de **Pregão Eletrônico**.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

### **Quantidades**

As quantidades de bandeiras foram estabelecidas por esta Gerência, tendo em vista o estado de degradação das bandeiras atuais presentes em todos os Fóruns e Órgãos deste Poder, sendo uma quantidade razoável para atender a demanda imediata e dos anos vindouros.

Sendo assim, visando atender ao disposto supra mencionado, serão confeccionadas um total de 600(seiscentos) unidades de bandeiras, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional (Lei nº 5.700/1971).	und	200
2	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual (Lei nº 704/1930).	und	200
3	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB (Lei nº 8.644/2008).	und	200
	<b>TOTAL</b>	und	600

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 136.258,00

8.1. A estimativa da contratação fora no importe de R\$ 136.258,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme cotação de preços prevista no Anexo deste Estudo.

8.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Optou-se pelo parcelamento da solução considerando as características específicas do objeto e a possibilidade de aumentar a competitividade entre fornecedores, o que contribui para mitigar riscos inerentes à execução e garantir maior especialização e eficiência em cada etapa da contratação; essa abordagem permite que diferentes fornecedores possam atender a partes distintas do objeto contratado, assegurando uma execução mais focada nas particularidades de cada item, reduzindo a dependência de um único fornecedor e promovendo uma padronização mais adequada aos requisitos estabelecidos, o que, em última análise, otimiza o resultado final esperado pela Administração.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este processo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição objeto da contratação consta no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB n° 35/2020 referente ao macrodesafio: ‘Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária’.

Este objetivo visa a formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão de informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Espera-se, com esta aquisição, que o Tribunal de Justiça da Paraíba possa disponibilizar para seus Fóruns e Órgãos, novas bandeiras para hasteamento, simbolizando a importância da identidade institucional do Brasil, da Paraíba e do TJPB.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A partir dos levantamentos técnicos realizados, verifica-se que não há necessidade de providências de adequações locais para que o objeto tratado no presente processo de contratação venha a surtir os efeitos dele esperados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica possíveis impactos ambientais da contratação proposta.

## 15. Critérios de Sustentabilidade

Devido ao modelo sugerido de contratação, as práticas de sustentabilidade serão respeitadas em conformidade com a Resolução nº 400 de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, obedecendo os parâmetros do Art. 20, em que a referida contratação está de acordo com as políticas de sustentabilidade, visto que não trata-se de aquisição de produtos não sustentáveis e que possuem impacto no meio ambiente

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GILBERTO MOURA SANTOS**

Gerente de Segurança



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 13:25:11.

**JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR**

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 13:31:05.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é declarada viável, pois atende integralmente às necessidades do Tribunal de Justiça da Paraíba, sendo justificada pela substituição das bandeiras oficiais, desgastadas pelo uso prolongado, as quais são fundamentais para a manutenção da identidade institucional e da solenidade dos espaços do Tribunal; ademais, o levantamento de

mercado demonstrou que essa aquisição está em consonância com práticas de outros órgãos públicos, assegurando a adequação dos custos estimados aos parâmetros estabelecidos, o que confirma a razoabilidade do investimento e evidencia a pertinência da contratação para garantir a continuidade e a qualidade da representação institucional do TJPB.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1165\_Cotacao\_24-08-20\_08-50-48.pdf (838.07 KB)
- Anexo II - Matriz de Risco - 36\_2024.pdf (52.08 KB)

**Anexo I - 1165\_Cotacao\_24-08-20\_08-50-48.pdf**



## Aquisição e instalação de Compressores - 2020162237

Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO

Matrícula: 474.855-7

Telefone: (83) 9881-10379

Departamento: GECON



### Relatório de Cotação: Aquisição de kits de bandeiras

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 13:26:49 e 20/08/2024 08:42:07

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

**Observações Gerais:** AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bandeira do Brasil	7	200 Unidades	R\$ 220,71 (un)	-	R\$ 220,71	R\$ 44.142,00
2) Bandeira da Paraíba	6	200 Unidades	R\$ 223,90 (un)	-	R\$ 223,90	R\$ 44.780,00
3) Bandeira do TJPB	5	200 Unidades	R\$ 236,68 (un)	-	R\$ 236,68	R\$ 47.336,00

Valor Global: R\$ 136.258,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Bandeira do Brasil

Preço Estimado: R\$ 220,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,71

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DO BRASIL, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, com esfera e losango bordados em pontos cheio, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Nacional.	



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 197,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.**Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.**Data:** 30/07/2024 08:40**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 3/**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 30/07/2024 10:30**Fonte:** <https://bllicompras.com/Process/ProsesSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 5**Unidade:** UND**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20 *VENCEDOR*	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00
Marca: MARCA PROPIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada	Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA DO PASTO, S/N Nome de Contato: Erivanildo Pereira da hora Telefone: (62) 3598-0525 Email: confeccoesbandeira@gmail.com	
79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA		R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Marialva Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 Nome de Contato: Kezia Telefone: (44) 3232-1628 Email: licitacao@chamego.com.br	
08.664.980/0001-39 BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 197,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2338 Nome de Contato: Sérgio Roberto Tomasetto Telefone: (45) 3224-9003 Email: bandesul@hotmail.com	
42.825.012/0001-03 RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975		R\$ 197,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	
46.081.408/0001-36 ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053		R\$ 198,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN		
	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 240,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAIANA <b>Objeto:</b> [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de bandeiras. <b>Descrição:</b> BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M EM NYLON/BORDADA/DUPLA FACE - BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M EM NYLON/BORDADA/DUPLA FACE		
<b>Data:</b> 30/07/2024 08:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 18114256000195-1-000045/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/4552991 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 05/08/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 6 <b>Unidade:</b> UNI <b>UF:</b> MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 240,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
		<b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 180,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE <b>Objeto:</b> Aquisição de Bandeiras <b>Descrição:</b> Bandeira Em Geral características adicionais: 2 panos e de acordo com as normas abnt 16286 e 162, comprimento: 128, desenho: conforme modelo, largura: 90, material: náilon paraquedas com poliamida - Bandeira Em Geral características adicionais: 2 panos e de acordo com as normas abnt 16286 e 162, comprimento: 128, desenho: conforme modelo, largura: 90, material: náilon paraquedas com poliamida		
<b>Data:</b> 05/07/2024 11:23 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 37115367000160-1-000089/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 05/07/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MT		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	R\$ 180,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
		<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais****R\$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL**Objeto:** BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,35X1,93M, 100% NYLON. BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. MASTRO EM ALUMÍNIO COM LANÇA EM LATÃO CROMADO 2,32M (GABINETE) 1/8 BASE PARA 03 MASTROS EM MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA, COM PRETO.**Descrição:** BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. - BANDEIRA NACIONAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M BORDADA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.759.039/0001-97	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 250,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP    **Cidade:** São José do Rio Preto    **Endereço:** R JOSE GUIDE, 521    **Nome de Contato:** Fernando    **Telefone:** (16) 9920-67845    **Email:** vendas4banderplaca@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais****R\$ 256,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Objeto:** Aquisição de estandartes e bandeiras para atender as necessidades das unidades da 3ª RPM.**Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS E MEIO; DIMENSOES: 1,60 X 1,12M; - BANDEIRA DO BRASIL - MATERIA-PRIMA: NYLON; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS E MEIO; DIMENSOES: 1,60 X 1,12M;**Data:** 27/05/2024 08:30**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 16695025000197-1-000208/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 28/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** 1,00 UNIDADE**UF:** MG

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.936.583/0001-06	BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 256,70

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MG    **Cidade:** Sabará    **Endereço:** RUA VEREADOR CICERO FERREIRA PINTO, 169  
**Telefone:** (31) 3434-4456    **Email:** contato@banderttini.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 257,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL	<b>Data:</b> 17/05/2024 13:07
<b>Objeto:</b> Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO BRASIL. BANDEIRA EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIO 100% NYLON E DUPLA FACE. COSTURA REFORÇADA E ILHÓ PARA FIXAÇÃO. (NACIONAL) - BANDEIRA DO BRASIL. BANDEIRA EM POLIAMIDA 3 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIO 100% NYLON E DUPLA FACE. COSTURA REFORÇADA E ILHÓ PARA FIXAÇÃO. (NACIONAL)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 51359818000136-1-000017/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.872.289/0001-03	JODAL'S COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 257,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP    **Cidade:** Ribeirão Preto    **Endereço:** R IGUAPE, 142    **Nome de Contato:** Roberta    **Telefone:** (16) 3967-4545    **Email:** contato@jodals.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 163,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARACAJU	<b>Data:</b> 21/02/2024 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO MERCOSUL, DE SERGIPE, DE ARACAJU, PORTA BANDEIRA E CORDA (ADRIÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER   CARACTERÍSTICAS: BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM O GLOBO IMPRESSO DIGITALMENTE, NAS MEDIDAS 113CM X 161CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER   CARACTERÍSTICAS: BANDEIRA DO BRASIL: 2,5 DE PANOS, CONFECIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM O GLOBO IMPRESSO DIGITALMENTE, NAS MEDIDAS 113CM X 161CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 13128780004601-1-000002/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3895222
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHeeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHeeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.280.962/0001-11	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 163,74

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Criciúma	<b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 124	<b>Nome de Contato:</b> VALDIR	<b>Telefone:</b> (48) 3433-6527	<b>Email:</b> contato.globalcri@bol.com.br
----------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------	---

## Item 2: Bandeira da Paraíba

**Preço Estimado:** R\$ 223,90 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 223,90    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 223,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DA PARAÍBA, com 2 ½ (dois e meio) panos, em naylon resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo face dupla, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com a Lei da Bandeira Estadual.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

**R\$ 190,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

**Data:** 30/07/2024 08:40

**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECIONADA EM NYLON

**SRP:** NÃO

PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO BORDADO EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO BORDADO EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.

**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 2/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 30/07/2024 10:30

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/Proces>sSearchPublic?param1=1

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UND

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS *VENCEDOR* E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00

**Marca:** MARCA PROPIA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** NACIONAL  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> RUA DO PASTO, S/N	<b>Nome de Contato:</b> Erivanildo Pereira da hora	<b>Telefone:</b> (62) 3598-0525	<b>Email:</b> confeccoesbandeira@gmail.com
----------------------	--	---------------------------------------	---	------------------------------------	---

46.081.408/0001-36 ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053

R\$ 139,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA

R\$ 180,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
----------------------	----------------------------	---

<b>Nome de Contato:</b> Kezia	<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628	<b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
----------------------------------	------------------------------------	---



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 199,99			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 2338	<b>Nome de Contato:</b> Sérgio Roberto Tomasetto	<b>Telefone:</b> (45) 3224-9003	<b>Email:</b> bandesul@hotmail.com

53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 188,50

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	<b>Data:</b> 30/07/2024 08:40
<b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA ESTAMPADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS, 100% POLIAMIDA, C/ BRASÃO E ESTRELA ESTAMPADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5 PANOS (1,12MX 1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA P/ USO EXTERNO E ILHÓS NAS PONTAS.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 047-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 9/ <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 30/07/2024 10:30 <b>Fonte:</b> <a href="https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 20 <b>Unidade:</b> UND <b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
46.081.408/0001-36	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	R\$ 81,00			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> TADER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> BANDEIRA MUNICIPAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 120,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> RUA DO PASTO, S/N	<b>Nome de Contato:</b> Erivanildo Pereira da hora	<b>Telefone:</b> (62) 3598-0525	<b>Email:</b> confeccoesbandeira@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 188,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Cascavel <b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 2338 <b>Nome de Contato:</b> Sérgio Roberto Tomasetto <b>Telefone:</b> (45) 3224-9003 <b>Email:</b> bandesul@hotmail.com		
42.825.012/0001-03 RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975		
R\$ 188,99		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA		
R\$ 190,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Marialva <b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 <b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br		
53.365.489/0001-61 ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA		
R\$ 600,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN <b>Telefone:</b> (62) 3228-7305 <b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com		

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA	<b>Data:</b> 17/06/2024 11:56
<b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Hortolândia para Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas - Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 68008895000144-1-000007/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 185,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Marialva <b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 <b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br		

### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 259,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA  
**Objeto:** Aquisição de Bandeiras  
**Descrição:** Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas - Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas

**Data:** 19/03/2024 09:01  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08761124000100-1-000219/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/03/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 259,90

#### Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA  
**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Paraná e município de Guaíra/PR, para uso externo no prédio da Câmara Municipal de Guaíra/PR.  
**Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 1,12 X 1,60M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, RESINADO TIPO NYLON PARAQUEDAS, DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA, BORDADO EM P - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 1,12 X 1,60M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, RESINADO TIPO NYLON PARAQUEDAS, DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA, BORDADO EM PONTO CHEIO. COM 02 (DOIS) ILHOS DE LATÃO NA LATERAL, DE 1,5CM DE DIÂMETRO EM CADA PONTA (SUPERIOR E INFERIOR).

**Data:** 16/11/2023 17:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 77849289000142-1-000010/2023  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/11/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UNIDADE (UN)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 250,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	<b>Data:</b> 01/11/2023 11:06
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO INTERNO/EXTERNO - BANDEIRA ESTADUAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO INTERNO/EXTERNO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 51899854000192-1-000009/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 01/11/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> SV
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.759.039/0001-97	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI  *VENCEDOR*	R\$ 270,00
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José do Rio Preto	<b>Endereço:</b> R JOSE GUIDE, 521  <b>Nome de Contato:</b> Fernando <b>Telefone:</b> (16) 9920-67845 <b>Email:</b> vendas4banderplaca@gmail.com

### Item 3: Bandeira do TJPB

**Preço Estimado:** R\$ 236,68 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 236,68      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 236,68

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BANDEIRA DO TJPB, com 2 ½ (dois e meio) panos, em nylón resinado para quedas, 100 % (cem por cento) poliamida, com reforço nas pontas, sendo toda rebordada com ponto cheio no reverso, especificada e confeccionada para uso externo, de acordo com as Normas da Bandeira do TJPB.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 249,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 00.394.502/0042-12	<b>Data:</b> 01/10/2023 00:00
<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação  <b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Aquisição de 3 (três) pavilhões nacionais tipo 2; e 2 (dois) pavilhões tipo 3, todos em nylón em tela, para a Base Naval de Val de Cães	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 86/2023 / UASG: 784800
<b>Descrição:</b> BANDEIRA EM GERAL - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON PARAQUEDAS COM POLIAMIDA, COMPRIMENTO 128CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS E DE ACORDO COM ASNORMAS ABNT 16286 E 16 2, DESENHO CONFORME MODELO	<b>Lote/Item:</b> 1/1  <b>Ata:</b> N/A  <b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>CatMat:</b> 606265 - Bandeira Em Geral - Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida   Comprimento: 128 CM   Largura: 90 CM   Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162   Desenho: Conforme Modelo	<b>Quantidade:</b> 2  <b>Unidade:</b> Unidade  <b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.672.955/0001-46	MR IRMAOS MANSUR LTDA  *VENCEDOR*	R\$ 249,00
	<b>Marca:</b> CASA MARITIMA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON PARAQUEDAS COM POLIAMIDA, COMPRIMENTO 128CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS E DE ACORDO COM ASNORMAS ABNT 16286 E 16 2, DESENHO CONFORME MODELO	
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA PRIMEIRO DE MARCO, 00161  <b>Telefone:</b> (21) 2233-1878 <b>Email:</b> maritimamansur@uol.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 199,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**Objeto:** Aquisição de bandeiras oficiais e bandeiras personalizadas.**Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,

CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/  
BRASÃO E ESTRELA, BORDADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5  
PANOS (1,12MX1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA PARA USO EXTERNO E  
ILHÓS NAS PONTAS. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO  
OESTE, CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, C/  
BRASÃO E ESTRELA, BORDADOS EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 2,5  
PANOS (1,12MX1,60M), C/ COSTURA REFORÇADA PARA USO EXTERNO E  
ILHÓS NAS PONTAS.

**Data:** 30/07/2024 08:40**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 047-2024-OURO VERDE DO  
OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO  
VERDE DO OESTE-PREGÃO  
ELETRÔNICO**Lote/Item:** 1/**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 30/07/2024 10:30**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/Proces>  
sSearchPublic?param1=1**Quantidade:** 5**Unidade:** UND**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS *VENCEDOR* E ACESSORIOS LTDA	R\$ 98,00
	<b>Marca:</b> MARCA PROPIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> NACIONAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Estado:</b> GO <b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia <b>Endereço:</b> RUA DO PASTO, S/N <b>Nome de Contato:</b> Erivanildo Pereira da hora <b>Telefone:</b> (62) 3598-0525 <b>Email:</b> confeccoesbandeira@gmail.com	
46.081.408/0001-36	ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053	R\$ 117,00
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Endereço:</b> ,	
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 199,00
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Cascavel <b>Endereço:</b> RUA TREZE DE MAIO, 2338 <b>Nome de Contato:</b> Sérgio Roberto Tomasetto <b>Telefone:</b> (45) 3224-9003 <b>Email:</b> bandesul@hotmail.com	
42.825.012/0001-03	RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975	R\$ 199,99
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Endereço:</b> ,	
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 220,00
	<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	
	<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Marialva <b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 <b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br	



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN		
	<b>Telefone:</b> (62) 3228-7305	<b>Email:</b> originalbandeiras@gmail.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 185,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA <b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Hortolândia para Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. <b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas - Bandeira Institucional material: poliamida, comprimento: 160, largura: 112, características adicionais: dupla face, representação: diversas		
<b>Data:</b> 17/06/2024 11:56 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 68008895000144-1-000007/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/6 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 17/06/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 3 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 185,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45
		<b>Nome de Contato:</b> Kezia <b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 290,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS <b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras, destinadas ao IFMG Campus Bambuí. <b>Descrição:</b> Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 160, largura: 112, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 2,5 panos / bordada e apliques - Bandeira Institucional material: poliéster, comprimento: 160, largura: 112, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 2,5 panos / bordada e apliques		
<b>Data:</b> 28/05/2024 12:42 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 10626896000172-1-000178/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 28/05/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 6 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	R\$ 290,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marialva	<b>Endereço:</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261
		<b>Telefone:</b> (44) 3232-1628 <b>Email:</b> licitacao@chamego.com.br



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)  
 Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANmHly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais****R\$ 259,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA**Objeto:** Aquisição de Bandeiras**Descrição:** Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas - Bandeira Institucional características adicionais: dupla face, comprimento: 160, largura: 112, material: poliamida, representação: diversas**Data:** 19/03/2024 09:01**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 08761124000100-1-000219/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 18/03/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 6**Unidade:** Unidade**UF:** PB**Valor da Proposta Final**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA <b>*VENCEDOR*</b> Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço: ,	R\$ 259,90



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 12/08/2024 14:04:09

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 20/08/2024 08:20:13

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/08/2024 08:24:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:50:50 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%2bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D3lw9vpfKM3%252bJANnMhly9ugpXd4inpNc5Q%253d%253d>

**Anexo II - Matriz de Risco - 36\_2024.pdf**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 36/2024	Responsável pela Edição JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR	Data de Criação 21/08/2024 12:11
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de BANDEIRAS (Brasil, Paraíba e TJPB) para o Poder Judiciário Paraíbano.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho;					
2	2. Aumento do consumo do material com reposição desnecessária, ocasionando efetiva baixa no estoque e desperdícios de recursos públicos;					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do Responsável: GILBERTO MOURA SANTOS material a ser adquirido;					
P-02	2. Acompanhamento da entrega do material pela fiscalização de forma a conferir as especificações técnicas do material recebido, bem como as quantidades corretas, definidas na Ordem de Fornecimento.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Abertura de uma nova contratação.			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
<hr/>						
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado).	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Baixa no estoque;					
2	Desabastecimento					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisão detalhada das especificações e do valor estimado da contratação;			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível;			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
<hr/>						
R-03	FALHA ENTREGA MATERIAL	NA DO A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	1. Baixa no estoque;					
2	2. Desabastecimento					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	1. Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
P-02	2. Notificar a empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	1. Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
C-02	2. Abertura de processo de penalização em desfavor da empresa inadimplente.			<b>Responsável:</b> GILBERTO MOURA SANTOS		
<hr/>						
R-04	ENTREGA DE MATERIAL	A contratada entrega o material fora das	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

INCOMPATÍVEL especificações exigidas na licitação.  
C O M O  
ESPECIFICADO

**Impactos**

- 1 Baixa no estoque
- 2 Desabastecimento

**Ações Preventivas**

- P-01 Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais; **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS

**Ações de Contingência**

- C-01 Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS haja a ruptura do estoque.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

<b>R-05</b>	CONSUMO ACIMA DO ESPERADO	<b>Impactos</b>	Falha na estimativa da demanda ou evento imprevisível que provoque o aumento da demanda.	Planejamento	Administração	Alto
		<b>Ações Preventivas</b>				

- P-01 Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais; **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS

**Ações de Contingência**

- C-01 Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS haja a ruptura do estoque.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

<b>R-06</b>	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	<b>Impactos</b>	Descumprimento pela empresa das obrigações previstas na Ata de Registro de Gestão de Contrato de Preços.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
		<b>Ações Preventivas</b>				

- P-01 Acompanhamento da situação do estoque dos materiais; **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS

- P-02 Analisar as causa ao cancelamento e em caso da comprovação do cancelamento unilateral da empresa, abertura de penalização da empresa.

**Ações de Contingência**

- C-01 Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS haja a ruptura do estoque.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

<b>R-07</b>	CONSUMO ABAIXO DO ESPERADO	<b>Impactos</b>	Falha na estimativa da demanda.	Planejamento	Administração	Médio
		<b>Ações Preventivas</b>				

- P-01 Acompanhamento do prazo de validade dos materiais; **Responsável:** GILBERTO MOURA SANTOS

- P-02 Contratação de um sistema informatizado que considere o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque das unidades descentralizadas.

**Ações de Contingência**

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JEAN CARLO LIRA SIQUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Integrante Administrativo

**Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato**

**GILBERTO MOURA SANTOS**

Gerente de Segurança